



Processo TC 04099/2022

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
Responsável: Rayanne Costa Souza Henrique  
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Administração Indireta. Município de Cacimba de Dentro. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2021 – ORDENADORA DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Julga-se regular com ressalvas as contas da gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacimba de Dentro. Recomendações.

**ACÓRDÃO APL TC 00285/24**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO*, Sra. Rayanne Costa Souza Henrique, exercício de 2021, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator:

1. Julgar **regulares com ressalvas** as contas gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Rayanne Costa Souza Henrique, relativas ao exercício de 2021;
2. **Expedir** à gestora recomendações constantes no relatório e voto do Relator, bem assim no sentido de evitar a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, sob pena de reflexos negativos em suas prestações de contas futuras, com estrita observância à legislação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino. Sessão Presencial e Remota.  
João Pessoa, 10 de julho de 2024.

Assinado 29 de Julho de 2024 às 08:47



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 22 de Julho de 2024 às 10:10



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR

Assinado 22 de Julho de 2024 às 10:48



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
PROCURADOR(A) GERAL